



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.750, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 11.117/2025, em 22 de outubro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora MARILDA DE FÁTIMA OLIVATO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº 2794, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB II – Educação Especial, admitida por meio da Portaria nº 3.354, de 6 de fevereiro de 2006, 02 (dois) anos de licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de interesses particulares, a partir de 3 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
28 de outubro de 2025.

O Prefeito,



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo